



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
POS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E OUTRAS LINGUAGENS

(Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3.424-CONSEPE, 13 de maio de 2024)

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção ao **Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens**, realizado pelo Centro de Ciências de São Bernardo, no período de 23/07/2024 a 14/08/2024, exclusivamente no site Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L), com documentação encaminhada, tanto no formulário eletrônico, quanto no e-mail eletrônico: especializacao.lclp@ufma.br. O e-mail deverá ser identificado com o assunto "ESPECIALIZAÇÃO" - "NOME DO/A CANDIDATO/A". Além disso, qualquer dúvida sobre o certame, o candidato pode entrar em contato neste e-mail: especializacao.lclp@ufma.br

IDENTIFICAÇÃO

1.1 Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens

O curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens tem como objetivo promover formação teórica e prática, acerca do ensino de Língua Portuguesa e de Literatura, a partir da reflexão sobre metodologias de ensino que contemplem os multiletramentos, inclusive, aqueles decorrentes do uso das tecnologias digitais nas práticas languageiras de leitura e de escrita, nas



diferentes esferas da comunicação: literária, jornalística, artística. Ampliará, dessa forma, o escopo de acesso à educação pautada nos parâmetros de desenvolvimento educacional no Baixo Parnaíba Maranhense.

O referido curso, com carga horária de 460 horas, será desenvolvido de forma presencial, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa. A especialização em pauta contribuirá para a melhoria das práticas pedagógicas, no tocante ao ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa, uma vez que promoverá estudos e pesquisas sobre o fazer docente, bem como sobre as relações possíveis entre o aprendizado do idioma e outras linguagens

As atividades serão organizadas de modo a contemplar metodologias ativas, não se limitando a atividades de ensino em sala de aula presencial, mas adotando estratégias e atividades de interação, prática, orientação, extensão, capazes de promover a potencialização de conhecimentos adquiridos na graduação, por meio de atividades didático-pedagógicas realizadas de forma síncronas e assíncronas. As pesquisas a serem desenvolvidas como atividade final deverão contemplar as seguintes áreas de concentração: a) Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; b) Literatura e Formação de Leitores; c) Língua Portuguesa e outras linguagens.

1.2 Unidade responsável

Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa.

1.3 Coordenação

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens será exercida pela Professora Dra. Eliane Pereira dos Santos e a vice - coordenação pelo Professor Dr. Alex Alves Egido.



1.4 Carga horária

460 h/a (quatrocentos e sessenta horas), totalizando no mínimo 12 e no máximo 18 meses de curso. As aulas acontecerão presencialmente no Centro de Ciências de São Bernardo, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

1.5 Período de realização do processo seletivo

Início de inscrições: julho de 2024.

Início do curso: outubro de 2024.

Previsão de Término do Curso: junho de 2026.

1.5.1. Todas as fases e períodos deste processo seletivo constam no **Anexo A**.

1.6 Público-Alvo

Docentes da Educação Básica; servidores de universidades; integrantes de movimentos sociais; profissionais da educação e áreas afins; egressos dos cursos de graduação do Centro de Ciências de São Bernardo, egressos dos cursos do PARFOR, PROEB e PROFEBPAR, dos polos da região do Baixo Parnaíba Maranhense, e portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC na área de Ciências Humanas.

1.7 Programa de disciplinas

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Literatura e outras artes	40h
Ensino de LIBRAS como língua materna ou segunda língua	40h
Literaturas emergentes e práticas interdisciplinares de ensino	40h
Literatura e hipermedialidade	40h
Seminários de elaboração de TCC	60h



Multiletramentos: práticas de leitura e de escrita na mídia digital	40h
Análise do discurso midiático na Educação Básica	40h
Gramática, variação e ensino	40h
Metodologia do ensino de Língua Portuguesa e Literatura	40h
Planejamento e avaliação da aprendizagem em língua materna	40h
Educação linguística em português e justiça social	40h

2. NÚMERO DE VAGAS E COTAS

2.1. Serão disponibilizadas 48 (quarenta) vagas para o curso, sendo 25 vagas para ampla concorrência.

2.1.1. O processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens será realizado por meio de 7 (sete) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência (25 vagas);
- b) Vagas reservadas a pessoas com deficiência (3 vagas);
- c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) (3 vagas);
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas (3 vagas);
- e) Vagas ofertadas para pessoas trans (3 vagas);
- f) Vagas reservadas para pessoas em situação de baixa renda (3 vagas);
- g) Vagas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) (8 vagas).



2.2. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

2.2.1. Do total de vagas previsto no item 2.1.1 deste Edital, 3 vagas serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

2.2.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

2.2.1.2. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.2.1.3. O candidato declarado pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização da entrevista (segunda fase da seleção), nos termos do Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

2.2.1.4. A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.2.1.3. no ato da inscrição, implica em sua não concessão nos dias das provas.

2.2.2. O candidato declarado pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n. 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz



respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e etapas de seleção.

2.2.3. O candidato declarado pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos. Caso seja classificado dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

2.2.3.1. O candidato declarado pessoa com deficiência aprovado deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.2.3.2. A reprovação na perícia médica, prevista no **subitem 2.2.3.1** ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao candidato direito de defesa, que poderá interpor recurso, utilizando Anexo F, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

2.2.3.3. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato à vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato declarado pessoa com deficiência classificado. Na inexistência de candidatos às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



2.2.4. O candidato declarado pessoa com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, não preencherá a vaga reservada a pessoa com deficiência.

2.3. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

2.3.1. Do total de vagas previsto no **item 2.1.1.** deste Edital, 3 delas serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

2.3.2. Será considerada pessoa candidata negra aquela que se autodeclarar como preta ou parda no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

2.3.4. A pessoa candidata negra concorrerá concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e pessoas quilombolas.

2.3.5. A autodeclaração da pessoa candidata negra (conforme modelo em **Anexo C**) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

2.3.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.



2.3.6.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos (**Anexo E**). A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

2.3.6.2. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso (**Anexo E**), no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

2.3.6.3. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, tu, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.6.4. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

2.3.6.5. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato declarado pessoa negra. Na inexistência de candidato à vaga reservada, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.3.7. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

2.4. Das vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas

2.4.1. Serão ofertadas três vagas a pessoa candidata indígena e/ou quilombola.

2.4.2 Será considerado candidato indígena e/ou quilombola aquele que se autodeclarar como tal no formulário de inscrição do edital.



2.4.3. O candidato indígena e/ou quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018 (**Anexo D**): I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; e/ou II - declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo candidato.

2.4.4. As vagas ofertadas aos candidatos indígenas e/ou quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

2.5. Das vagas ofertadas a pessoas trans

2.5.1. Das vagas, 3 serão destinadas às pessoas trans que se autodeclararem (**Anexo G**) e utilize nome social para se identificar em suas relações sociais.

2.5.2. As vagas ofertadas a pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

2.6. Das vagas ofertadas para pessoas em situação de baixa renda

2.6.1. Das vagas, 3 serão destinadas às pessoas em situação de baixa renda que se autodeclararem no cadastro CadÚnico (**Anexo B**).

2.6.1 As vagas ofertadas a pessoas em situação de baixa renda, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência

2.7 Das vagas ofertadas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

2.7.1 Das 40 Vagas ofertadas, será acrescentado 20%, totalizando 8 vagas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).



3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 8h00 do dia 23 de julho de 2024 às 17h00 do dia 14 de agosto de 2024, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L), com documentação encaminhada, tanto no formulário, quanto no e-mail eletrônico: especializacao.lclp@ufma.br.

3.2. No ato da inscrição no Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L), o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados, bem como enviá-los para o email: especializacao.lclp@ufma.br

3.2.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso).

3.2.2. Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei vigente.

3.2.2.1. No caso de diploma expedido por universidades estrangeiras, o documento (diploma de graduação) precisa estar revalidado, conforme legislação vigente.

3.2.2.2. Candidatos que tenham concluído o curso de graduação e que não estejam com o diploma em mãos poderão apresentar declaração assinada pela coordenação do curso informando que o aluno já concluiu as atividades, faltando apenas a emissão do diploma.

3.2.2.3. Caso o candidato apresente a declaração mencionada no item 3.2.2.2 no ato da inscrição e caso seja aprovado no Curso, é obrigatória a apresentação do diploma ainda no primeiro período letivo da Especialização, para que sua continuidade no corpo discente seja mantida.

3.2.3. Histórico Escolar do curso de graduação (frente e verso).



3.2.3.1. Caso o candidato ainda não tenha colado grau e não tenha em mãos o Histórico Escolar definitivo, uma versão preliminar dele pode ser apresentada, junto com o documento indicado no item 3.2.2.2. Contudo, caso aprovado no Curso, é obrigatória a apresentação do Histórico Escolar definitivo ainda no primeiro período letivo da Especialização, para que sua continuidade no corpo discente seja mantida.

3.2.4. Carta de Intenção (ver orientações no item 4.1)

3.2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). via GRU . O pagamento deve ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU –, a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU deverá ser emitida diretamente na página: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.

3.2.5.1. Sobre os procedimentos para preenchimento e emissão da GRU:

- a). São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
- b). Na primeira página, informa-se a Unidade Gestora(**154041**) e o Código de Recolhimento (**28832-2**);
- c) Na segunda página, devem ser preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência do Programa (**788**), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal;
- d) Emitir a GRU.

3.2.5.2. Não serão aceitos pagamentos em cheque, depósito ou agendamento. A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.

3.2.5.3. Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO mediante requerimento próprio, por meio de preenchimento do **Anexo B**, devidamente assinado, em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e enviado para o e-mail da coordenação: especializacao.lclp@ufma.br



3.2.6. Declaração de vínculo atualizada emitida pelo SIGRH, quando se tratar de servidor técnico administrativo efetivo da UFMA.

3.2.7. Declaração original da respectiva comunidade indígena e/ou quilombola assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; e/ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena, para candidato que concorra a vaga de indígena e/ou quilombola.

3.2.8. Anexar o currículo e documentos comprobatórios em formato PDF

3.2.9. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Primeira etapa: Análise da Carta de Intenção – etapa eliminatória

4.1.1. A carta de intenção deverá ser digitada na norma culta da Língua Portuguesa e apresentar os seguintes tópicos:

- I) Apresentação resumida da vida acadêmica e profissional do candidato;
- II) Objetivos que o credenciam à vaga no Curso;
- III) Área de interesse para o Trabalho de Conclusão do Curso, com a devida justificativa para a pesquisa (Literatura, Linguística; Outra área em viés interdisciplinar com Literatura ou Linguística (Aplicada) e Ensino);
- IV) Quantidade de laudas: até duas (2).
- V) Formatação: Papel tamanho A4; Margens de 3cm superior e esquerda, e 2 cm para inferior e direita; Fonte padrão tamanho 12 (recomenda-se Arial ou Times New Roman); Espaçamento de 1,5 entre linhas; Alinhamento justificado: Parágrafo com recuo de 1,25 cm.



4.1.2. Esta etapa é eliminatória.

4.1.3. Será aprovado nesta etapa e seguirá para a próxima o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

4.1.4. A interposição de recursos deve ser enviada para o email: especializacao.lclp@ufma.br, conforme datas descritas no (**Anexo A**)

4.2. Segunda etapa: Entrevista – etapa eliminatória

4.2.1. A entrevista será constituída de uma banca examinadora composta por 3 (três) professores do Curso. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na primeira fase.

4.2.2. A entrevista tem caráter eliminatório.

4.2.3. Será aprovado nesta etapa e seguirá para a próxima o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

4.2.4. A entrevista será realizada de forma remota, por meio da plataforma do Google Meet, e abordará detalhes da trajetória acadêmica do candidato/a/e, bem como os motivos relacionados a escolha em cursar a especialização

4.2.5. A entrevista será gravada, sendo obrigatório que o candidato habilite a câmera.

4.2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da entrevista, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua arguição.

4.2.7. O cronograma das entrevistas será publicado na página eletrônica www.ageufma.ufma.br no dia 30 de agosto de 2024.

4.2.8. O Link do google meet, por meio do qual serão realizadas as entrevistas, será disponibilizado para os candidatos via email informado pelo candidato no formulário de inscrição do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas: (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L)



4.2.9. A interposição de recursos deve ser enviada para o email: especializacao.lcp@ufma.br, conforme datas descritas no **Anexo A**.

4.3. Terceira etapa: Análise de Currículo – etapa classificatória

4.3.1. Não haverá necessidade de autenticação dos documentos comprobatórios do currículo em cartório, devendo ser apresentadas apenas cópias simples, sem necessidade de apresentação dos originais.

4.3.2. A pontuação do currículo seguirá o quadro expresso no **Anexo F**.

4.3.3. Essa etapa será apenas classificatória.

4.3.4. A interposição de recursos deve ser enviada para o email: especializacao.lcp@ufma.br, conforme datas descritas no **Anexo A**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética entre as notas obtidas na análise da carta de intenção (N1), na entrevista (N2) e no currículo (N3), todas valendo até 10 pontos.

5.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas.

5.3 O critério de desempate seguirá o estabelecido no parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003), isto é, o primeiro critério a ser utilizado para desempate será o candidato com maior idade.

São Luís (MA), 23 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vista na
DCLS/DPG/AGEUFMA



ANEXO A - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

Datas	Fases	Locais
23/07/2024 a 14/08/2024	Inscrição exclusivamente <i>online</i> e enviando documentos	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchoYV-VeqjxTPdqTys_W05R02ph_bgUhTuTrEQb-0tV7BegA/viewform?usp=sf_link
26/07/2024 a 31/07/2024	Solicitação de isenção de taxa da inscrição	especializacao.lclp@ufma.br
06/08/2024	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	www.ageufma.ufma.br
08/08/2024 e 09/08/2024	Interposição de recurso (Anexo E) contra o julgamento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	especializacao.lclp@ufma.br
12/08/2024	Resultado do pedido de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	www.ageufma.ufma.br
16/08/2024	Divulgação das inscrições homologadas	www.ageufma.ufma.br
19/08/2024 e 20/08/2024	Interposição de recurso (Anexo E) contra o resultado das homologações das inscrições	especializacao.lclp@ufma.br
23/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das homologações das inscrições	www.ageufma.ufma.br
26/08/2024	Divulgação do resultado da carta de intenção	www.ageufma.ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
POS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

27/08/2024 e 28/08/2024	Interposição de recurso (Anexo E) contra o resultado da análise da carta de intenção	especializacao.lclp@ufma.br
29/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da análise da carta de intenção	www.ageufma.ufma.br
03/09/2024 a 13/09/2024	Realização das entrevistas (O cronograma das entrevistas será publicado na página eletrônica www.ageufma.ufma.br no dia 30 de agosto de 2024)	Via plataforma google meet (a ser enviado pelo email do candidato)
16/09/2024	Divulgação do resultado das entrevistas	www.ageufma.ufma.br
17/09/2024 e 18/09/2024	Interposição de recursos (Anexo E) contra o resultado das entrevistas	especializacao.lclp@ufma.br
19/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas	www.ageufma.ufma.br
23/09/2024	Divulgação do resultado da análise dos currículos	www.ageufma.ufma.br
24/09/2024 e 25/09/2024	Interposição de recursos (Anexo E) contra o resultado da análise de currículo	especializacao.lclp@ufma.br
26/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da análise do currículo	www.ageufma.ufma.br
27/09/2024	Resultado Final da Seleção	www.ageufma.ufma.br
01 a 04/10	Matrícula (online) dos selecionados	SIGAA
30/10/2024	Início do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens	Centro de Ciências de São Bernardo



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
POS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

ANEXO B - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3o, do inciso II, do Artigo 1o, do Decreto 6.593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Local _____, _____, _____ de 20____.

Assinatura do (a) requerente



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
POS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

ANEXO C- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

Eu, _____, portador do Documento de Identidade no e CPF nº _____, declaro para fins de atendimento às exigências do processo seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Maranhão, em vagas reservada para estudantes egressos de escola pública, conforme a Lei no 12.711/2012, que me autodeclaro: I () PRETO (A) II () PARDO (A) Os seguintes motivos justificam a autodeclaração: Declaro estar ciente de que se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente ainda de que apresente autodeclaração deverá ser homologada pela comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução no 1.899/2019- CONSEPE-UFMA.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____ .

Assinatura do (a) declarante



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA DECLARAÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

Nós, COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, no Estado _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante _____, CPF nº _____ - pertence ao POVO INDÍGENA _____ por ter o referido nascido e residir nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____.

LIDERANÇA (1): _____

Assinatura _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA (2): _____

RG: _____

Assinatura : _____

CPF: _____

Endereço: _____



ANEXO F - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

	Formação	Cálculo de pontos	Limite	Pontos
1.	TITULAÇÃO Considerar a graduação com maior pontuação, sem caráter cumulativo.			
1.1	Graduação em Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa ou em Licenciatura em Letras, com Habilitação em Português.	-----	20	
1.2	Graduação em outra área do conhecimento.		10,0	
	SUB TOTAL	-----		
2.	ATIVIDADE PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
2.1	Experiência como Professor da Educação Básica	nº máximo de semestres: 10 (2 pontos por semestre)	20,0	
2.2	Experiência na gestão (coordenação, secretaria ou direção de escola da Educação Básica)	nº máximo de semestres: 10 (1 ponto por semestre)	10,0	
2.2	Experiência no Ensino Superior	nº máximo de semestres:10 (1 ponto por semestre)	10,0	
2.3	Participação no Programa Residência Pedagógica ou no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	Participação durante todo o período de vigência do programa	5,0	
	SUB TOTAL			
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
3.1	Artigos científicos publicados em periódicos	No máximo 5 (2 ponto cada artigo)	10,0	
3.2	Artigos publicados em anais de eventos	No máximo 5 (1 pontos cada artigo)	5,0	
3.3	Participação em Projeto de Pesquisa; Projeto de Ensino; Projeto de Extensão ou em Monitoria de Disciplina, Projeto Feira de ciências	No máximo uma participação por modalidade de projeto (2,5 por projeto)	10,0	
	TOTAL	Soma Total	100	



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
POS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

ANEXO G - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

EDITAL AGEUFMA Nº 42/2024

Eu, _____, portador(e) do Documento de Identidade no e CPF nº _____, declaro para fins de atendimento às exigências do processo seletivo para ingresso na Universidade Federal do Maranhão, em vagas reservada para pessoas trans. Declaro estar ciente de que se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente ainda de que apresente autodeclaração deverá ser homologada pela comissão de seleção da especialização, mediante apresentação de documentação comprovatória nos termos da Resolução no 1.899/2019- CONSEPE-UFMA.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____ .

Assinatura requerente